



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

Av. Sérgio Henn, nº. 838 – Jardim Santarém – CEP: 68020-250 – Santarém/Pará



PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 041/2021 - SEMTRAS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2021- SEMTRAS que celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM-PA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa U F AGUIAR - ME, como abaixo melhor se declara.

O MUNICÍPIO DE SANTARÉM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTRAS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Sérgio Henn, 838, Bairro Aeroporto Velho, na cidade de Santarém, inscrita no CNPJ (MF) Nº 05.182.233/0009-23, neste ato representada pela Secretária Municipal Sra. **CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA**, brasileira, casada, contadora, portadora do CPF (MF) nº 414.772.512-00 e RG nº 1947191- PC/PA, residente e domiciliada nesta cidade de Santarém - Pará, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **U F AGUIAR - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.833.883/0001-30, estabelecida na Travessa 15 de Novembro, nº 76-C, Bairro Centro, nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, neste ato representada pelo seu titular o senhor **Ubiracy Ferreira Aguiar**, brasileiro, portador do RG nº 1884187 SSP/PA e CPF (MF) nº 338.445.852-49, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº041/2021 para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTAVEL**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1 Este Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula II, do Contrato Nº 041/2021 – SEMTRAS, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTAVEL**. Alteração da vigência de prazo do Contrato original, nos limites da lei, de acordo com o Artigo 57, inciso II e §2º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 A vigência do Contrato original com término no dia **31/12/2021**, fica prorrogado por mais **03 (três) meses a contar de 01/01/2022 até 31/03/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária será informada através de apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da SEMTRAS, e na Imprensa oficial da União.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

Av. Sérgio Henn, nº. 838 – Jardim Santarém – CEP: 68020-250 – Santarém/Pará



E por assim estarem ajustados **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo

Santarém, 29 de Dezembro de 2021.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
SECRETARIA MUN. TRAB. E ASSIST. SOCIAL
DEC. 006/2021 – GAP/PMS
CONTRATANTE

U F AGUIAR - ME
CONTRATADO
63.833.883/0001-30

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____